



08/ Dec / 97
APROVADO
... 15/11 . 05/2 / 19 97 ...

PROJETO DE LEI

LEI Nº 338 / 97

"Fica o Poder Executivo Autorizado a Efetuar Contratações em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal , que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação em caráter emergencial de 02(dois) Auxiliares Administrativo I e 04(quatro) Operários, padrão I, vinculados a Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo:

Art. 2º- O período máximo de contratação é de 70(setenta) dias, durante a Temporada de Verão 97/98.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, em 05 de dezembro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 16 de dezembro de 1997.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
m. 05 / Dec / 97
nº 096 / 97 /
Cl. J.C.
Cl. Administrativa



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei tem por finalidade a contratação emergencial de Operários e Auxiliares Administrativo I para prestarem serviços de organização na Praia e Camping "Rainha do Sol", uma vez que não dispomos números de funcionários suficiente em disponibilidade no quadro funcional para atender a todas as áreas, e também em virtude de tratar-se de um trabalho eventual, apenas pelo período da Temporada de Verão (dezembro a fevereiro), não se justifica a nomeação de novos funcionários.

O prazo máximo de contratação é de 70 (setenta) dias, podendo os mesmos serem rescindidos a qualquer momento, se houver problemas climáticos e a temporada for interrompida.

Certos da atenção dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, com relação a matéria em epígrafe, na qual, contamos com a apreciação favorável ao mesmo pois, Turismo no Município é sinônimo de maior arrecadação.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal